



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS | | UF AM |
| ASSUNTO Autorização para criação do curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | | |
| RELATOR: cons. Yugo Okida | | |
| PARECER Nº 184/97 | CÂMARA EDUCAÇÃO SUPERIOR | APROVADO EM 11.3.97 |
| PROCESSO Nº 23000.008257/96-49 | | |

I - HISTÓRICO

Trata-se de um processo baixado em diligência, através de despacho interlocutório, solicitando esclarecimentos sobre a falta de alguns dados importantes que não foram analisados pela comissão de especialistas.

A instituição, atendendo prontamente nossa diligência, enviou todos os dados, que julgamos pertinentes, permitindo a realização de uma rigorosa análise do processo, utilizando os mesmos critérios da comissão de especialistas de ensino de comunicação social.

As informações contidas no volume enviado pela instituição contém dados atualizados sobre a entidade mantenedora quanto a sua identificação, condição jurídica, dirigentes, regularidade fiscal e parafiscal (comprovadas pela receita federal e estadual, cartórios e órgãos governamentais), experiência no ensino superior e capacidade patrimonial. Pela verificação detalhada de todos os itens iniciais, consideramos que a entidade mantenedora atende as exigências das normas vigentes, estando apta a pleitear e manter novos cursos superiores.

Outros informações elencadas no mesmo volume referem-se ao projeto do curso de comunicação social, habilitação publicidade e propaganda, contendo dados gerais sobre o curso, caracterização da região de influência do curso, concepção, finalidades e objetivos, perfil do profissional pretendido, necessidade social, currículo pleno, ementas, bibliografia básica, corpo docente, plano de qualificação e de remuneração do corpo docente, infra-estrutura física, biblioteca, laboratórios e planejamento econômico financeiro.

Merece destaque, conforme critérios que vem sendo adotado pela Câmara de Educação Superior sobre necessidade social de cursos superiores, o quadro apresentado no presente caso, na região compreendida pelo DGE 2 (incluindo-se aí cidade de Manaus) onde existe apenas um curso de comunica-

Proc. 184/97

ção social em funcionamento (segundo fonte consultada do MEC/SEDIAE/SEEC-1996), com oferta de 30 vagas. A relação candidato/vaga, segundo dados oficiais, é altíssima, girando em torno de 18,3 candidatos por vaga. Levando-se em consideração decisões anteriores do MEC, a relação candidato/vaga atribuída ao curso de comunicação social está muito acima dos padrões e exigência para aprovação de cursos superiores, o que justifica, por si só, a necessidade social do curso naquela região e vai ao encontro da oferta daquele curso em dois turnos: diurno e noturno, com 80 (oitenta) vagas iniciais para cada um deles, conforme pretende agora a instituição em resposta ao despacho interlocutório.

O mercado de trabalho para os concluintes do curso de comunicação social está em plena expansão naquela região, onde se concentra um grande parque industrial eletro-eletrônico e de serviços.

A concepção, finalidades e objetivos do curso estão de acordo com a Res. CFE 2/84. O currículo pleno do curso é apresentado com detalhes no documento. X

As ementas e a bibliografia básica são bem atuais e estão perfeitamente inseridas dentro dos padrões exigidos pela comissão de especialistas em casos semelhantes e que mereceram o conceito **A** ou, no mínimo, **B**.

O corpo docente, com sua nominata, é constituído por 02 doutores, 06 mestres, 04 especialistas e 03 graduados. Porcentualmente temos cerca de 53% de mestres e doutores, o que, seguindo os critérios da comissão de especialistas, daria uma média de 4,1, significando, com isto, o conceito **A**. A adequação dos professores às disciplinas merece, segundo os mesmos critérios, conceito **B** (75 a 99,9%).

A política de qualificação do corpo docente está descrita nas informações complementares, onde será ofertada bolsas de auxílio aos docentes para a realização de cursos de pós-graduação dentro e fora da instituição. Estando plenamente adequada e satisfatória, a conceituação do plano de carreira docente, pelos critérios adotados pela comissão de especialistas, merece o índice **B**. A Biblioteca, outro item analisado pela CES, apresenta um planejamento adequado às normas quanto ao sistema de catalogação do acervo bibliográfico, sistema operacional e de informatização, previsão de espaço físico para acervo e sala de leitura, política de aquisição de obras, plano de expansão, acesso à internet, entre outras coisas, que julgamos merecer, também pelos critérios adotados, o conceito **B**.

Há previsão para os futuros laboratórios, que serão implantados de acordo com as necessidades, havendo, no entanto, infra-estrutura física instalada com alguns equipamentos, os quais serão ampliados com o desenvolvendo do curso.

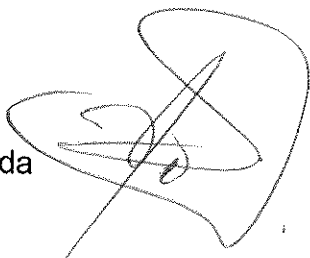
II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e tendo a instituição esclarecida, comprovada e justificada as dúvidas levantadas pelo relator, voto favoravelmente ao prosseguimen-

to do processo de autorização do curso de comunicação social, habilitação em publicidade e propaganda, para os turnos diurno e noturno, com 80 vagas iniciais cada, do Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, na cidade de Manaus, AM.

A instituição deverá solicitar à SESu/MEC, no prazo máximo de um ano, visita da comissão verificadora, conforme o artigo 5º da Portaria Ministerial 181/96.

Relator: Cons. Yugo Okida



Brasília, // de março de 1997.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em // de março de 1997.

 Presidente : Cons. Éfrém de Aguiar Maranhão

 Vice-Presidente : Cons. Jacques Velloso

23000008257/96-49

16/12/96

09:15

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23000.008257/96-49
Mantenedora: INSTITUTO CULTURAL DE ENSINO SUPERIOR DO
AMAZONAS - AM
Interessado: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas- AM
Município: Manaus - AM
Assunto: Criação do Curso de Comunicação Social - Publicidade e
Propaganda
Nº de vagas: 80 (oitenta)

Parecer nº: 560/96 - DEPE/SE

II - DO CURSO OU HABILITAÇÃO

1 - Perfil do profissional pretendido e seu papel na sociedade

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: o perfil do profissional pretendido e o seu papel na sociedade estão devidamente demonstrados

Conceito B: o perfil do profissional pretendido e o seu papel na sociedade não estão suficientemente demonstrados

Conceito C: faltam indicadores apropriados para demonstrar o perfil do profissional pretendido e o seu papel na sociedade

Conceito D: não estão demonstrados o perfil do profissional pretendido e o seu papel na sociedade

Justificativa do conceito:

Não Consta

2 - Mercado de trabalho alvo

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: o mercado de trabalho está descrito com base em indicadores convincentes do potencial econômico e da realidade comunicacional locais.

Conceito B: o mercado de trabalho está descrito, porém com base em indicadores do potencial econômico e da realidade comunicacional regionais

Conceito C: o mercado de trabalho está descrito, porém com base em indicadores do potencial econômico e da realidade comunicacional genéricos

Conceito D: não há indicadores do mercado de trabalho e nem das possibilidades locais e/ou regionais

Justificativa do conceito:

A justificativa é inconsistente e não oferece indicador.

III - PROJETO ACADÊMICO

I - Avaliação geral da estrutura curricular

| Itens avaliados | Satisfa- tório | Insatis- fatório | Não há indicação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Atendimento ao currículo mínimo (Resolução 02/84)* | | | X |
| Coerência no desdobramento das matérias em disciplinas | | | X |
| Distribuição equilibrada da carga horária das disciplinas ao longo do processo de integralização curricular | | | X |
| Dimensionamento da carga horária por disciplinas | | | X |
| Adequação do currículo pleno aos objetivos do curso | | | X |
| Adequação do currículo pleno ao perfil profissional pretendido | | | X |
| Balanceamento entre os conhecimentos técnicos/profissionais e humanísticos | | | X |
| Adequação da bibliografia aos programas das disciplinas | | | X |
| Adequação da seriação das disciplinas | | | X |
| Dimensionamento da carga horária do currículo pleno | | | X |

(*) O não atendimento deste item inviabiliza os demais.

Conceito: A B C D

Cr terios de avalia o:

Conceito A: acima de 8 itens com conceito satisfat rio

Conceito B: 7 ou 8 itens com conceito satisfat rio

Conceito C: 5 ou 6 itens com conceito satisfat rio

Conceito D: abaixo de 5 itens com conceito satisfat rio

2 - Administra o acad mica do curso

| Itens avaliados | Satisfat rio | Insatisfat rio | N o h  indica es |
|-------------------------------------------|--------------|----------------|------------------|
| Titula o do Coordenador do Curso | | | X |
| Tempo de dedica o   coordena o | | | X |
| Pessoal de apoio t cnico e administrativo | | | X |
| 1) Secretaria | | | |
| 2) T cnicos de laborat rio | | | X |
| 3) Pessoal de manuten o | | | X |

Conceito: A B C D

Cr terios de avalia o:

Conceito A: pelo menos 4 itens com conceito satisfat rio

Conceito B: pelo menos 3 itens com conceito satisfat rio

Conceito C: pelo menos 2 itens com conceito satisfat rio

Conceito D: condi es inferiores  s anteriores

IV - CORPO DOCENTE

1 - N vel de forma o do corpo docente

Tabela Resumo de Docentes (N vel de Forma o)

| | Quantidade | % do total |
|----------------|------------|------------|
| Graduado | - | 0 |
| Aperfei amento | - | 0 |
| Mestre | - | 0 |
| Doutor | - | 0 |
| Total | - | 0 |

O indicador de qualifica o do corpo docente ser  dado pela f rmula:

$$IQCD = \frac{\text{Doutor} \times 4 + \text{Mestre} \times 3 + \text{Especializa o} \times 2 + \text{Graduado} \times 1}{10}$$

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: acima de 3,0

Conceito B: entre 1,9 e 3,0

Conceito C: entre 1,7 e 1,89

Conceito D: abaixo de 1,7

Obs.: Não há indicações.

Justificativa do conceito:

A entidade interessada não forneceu indicações, nem nomes, nem títulos, deixou em branco

2 - Adequação dos professores às disciplinas do 1º ano

| TOTALIZAÇÃO | | |
|-------------|-------------|---|
| Aderência | Nº docentes | % |
| Adequada | - | 0 |
| Aproximada | - | 0 |
| Inadequada | - | 0 |

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: 100% de compatibilidade adequada com as disciplinas

Conceito B: de 75% a 99,9% de compatibilidade adequada

Conceito C: de 50% a 74,9% de compatibilidade adequada

Conceito D: menos de 50% de compatibilidade adequada

3 - Plano de Carreira Docente

| Satisfatório | Insatisfatório | Não há indicações |
|--------------|----------------|-------------------|
| | X | |

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: Plano de carreira plenamente satisfatório

Conceito B: Plano de carreira satisfatório e aproveitável

Conceito C: Plano de carreira incompleto
Conceito D: Plano de carreira insatisfatório ou inexistente

4 - Quantidade de disciplinas ministradas por docente

| | | | |
|---------------------|---|-----------------------|---|
| Total de docentes*: | 0 | Total de disciplinas: | 0 |
| | | | |

(*) Havendo várias indicações para a mesma disciplina, será considerada apenas a de maior titulação.

O Índice da Relação Docentes/Disciplinas (IRDD) é expresso pela seguinte fórmula:

$$\text{IRDD} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de docentes}}{\text{n}^\circ \text{ de disciplinas}}$$

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: índice 0

Conceito B: índice -1

Conceito C: índice -2

Conceito D: índice -3 ou acima

OBSERVAÇÃO:

Na elaboração do critério de avaliação deste conceito a Comissão de Especialistas procurou estar em consonância com a diversificação dos ramos do conhecimento que constituem o princípio de tronco comum enunciado na Resol. 02/84, que fixa o currículo mínimo do Curso de Comunicação Social. As matérias obrigatórias como Língua Portuguesa, Sociologia, Filosofia, Teoria da Comunicação, Comunicação Comparada e Realidade Sócio-Econômica ou outras, eletivas, como Psicologia, Antropologia Cultural, Economia, são categorias do conhecimento científico que a universidade brasileira oferece na graduação, com formação específica para diplomação acadêmica.

É justamente esta a ênfase da formação cultural do comunicador - o perfil policultural. Daí entendermos que o corpo docente ideal, com conceito A, seja aquele onde os docentes do 1º período letivo (onde estas matérias se agrupam) sejam egressos das áreas de conhecimento para as quais são indicados. Ao não permitir a transgressão demasiada desse princípio, pretende-se assegurar a qualidade e a legitimidade do ensino de cada uma dessas áreas do conhecimento. Para preservar o caráter propedêutico da iniciação a Comunicação Social. É, no nosso entender, uma especificidade desta graduação mas que não deve ser generalizada a outras graduações.

V - BIBLIOTECA

1 - Recursos existentes ou previstos da Biblioteca de suporte ao curso

| | Satisfatório | Insatisfatório | Não há indicações |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|
| Existência ou previsão de espaço físico | | | X |
| Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura e trabalho individual e de grupo | | | X |
| Catálogo do acervo nas normas dos serviços bibliográficos | | | X |
| Informatização do acervo | | | X |
| Acesso à rede Internet | | | X |
| Existência ou previsão de compra da bibliografia indicada para as disciplinas básicas | | | X |
| Existência ou previsão de compra da bibliografia indicada para as disciplinas específicas | | | X |
| Periódicos de informação geral e acadêmicos nacionais e internacionais da área de Comunicação | | | X |
| Política de atualização e expansão do acervo | | | X |

Conceito:

A B C D

Crêrios de avaliação:

Conceito A: todos os itens atendendo totalmente as necessidades

Conceito B: 6 e 7 itens considerados satisfatórios

Conceito C: 5 itens considerados satisfatórios

Conceito D: até 4 itens considerados satisfatórios

VI - LABORATÓRIOS

1 - Existência ou previsão de Laboratórios e equipamentos

Habilitações solicitadas:

| Itens avaliados | Jornalis- mo | Radialis- mo (Rádio e TV) | Publ. e Propa- ganda | Relações Públicas | Cinema | Produção Editorial |
|-------------------------------|-----------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|--------|-----------------------|
| Laboratório de Redação | | | NI | | | |
| Lab. de Planejamento Gráfico | | | NI | | | |
| Laboratório Fotográfico | | | NI | | | |
| Lab. de Radiojornalismo | | | | | | |
| Laboratório de Telejornalismo | | | | | | |
| Hemeroteca | | | | | | |
| Jornal Laboratório | | | | | | |
| Laboratório de Rádio | | | | | | |
| Laboratório de TV | | | | | | |
| Lab. de Pesquisa de Opinião | | | NI | | | |
| Lab. de Recursos Audiovisuais | | | | | | |
| Agências | | | NI | | | |
| Estúdio Fotográfico | | | NI | | | |
| Equipamento de Fotografia | | | NI | | | |
| Equipamento de Filmagem | | | | | | |
| Equip. de Gravação de Som | | | | | | |
| Equip. de Iluminação | | | | | | |
| Equipamento de Edição | | | | | | |
| Sala de Projeção Cine-Vídeo | | | | | | |
| Equip. de Informática | | | | | | |

Legenda: S = Satisfatório; I = Insatisfatório; NI = Não há indicações.

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: existem todos os laboratórios e equipamentos em quantidade suficiente e com atualização tecnológica satisfatória

Conceito B: existem laboratórios ou a sua previsão mas os equipamentos são em número insuficiente

Conceito C: a previsão dos laboratórios e equipamentos é insuficiente ou precária

Conceito D: não há previsão para os Laboratórios ou o que foi apresentado é desatualizado e em quantidade insuficiente

OBS : Não há indicações.

VII - AVALIAÇÃO FINAL

| Itens avaliados | Conceitos (A-D) | Valor atribuído* | Peso | Valor ponderado |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------|-----------------|
| II - Do Curso ou Habilitação | | | | |
| 1 - Perfil do profissional pretendido e seu papel na sociedade | D | 0 | 2 | 0 |
| 2 - Mercado de trabalho alvo | D | 0 | 1 | 0 |
| III - Projeto Acadêmico | | | | |
| 1 - Avaliação geral da estrutura curricular | D | 0 | 4 | 0 |
| 2 - Administração acadêmica do curso | D | 0 | 1 | 0 |
| IV - Corpo Docente | | | | |
| 1 - Nível de formação do corpo docente | D | 0 | 2 | 0 |
| 2 - Adequação dos professores às disciplinas do 1º ano | D | 0 | 1 | 0 |
| 3 - Plano de Carreira Docente | D | 0 | 1 | 0 |
| 4 - Quantidade de disciplinas ministradas por docente | D | 0 | 2 | 0 |
| V - Biblioteca | | | | |
| 1 - Recursos existentes ou previstos | D | 0 | 3 | 0 |
| VI - Laboratórios | | | | |
| 1 - Existência ou previsão de laboratórios e equipamentos | D | 0 | 3 | 0 |
| SOMA | | | | 0 |

(*): Valor atribuído: A = 3 pontos, B = 2 pontos, C = 1 ponto, D = 0 ponto.

Soma Ponderada Final = Média Ponderada Final = Conceito Global Somatório dos Pesos

Conceito global: A B C D

Crterios de avaliação:

Conceito A: média ponderada final 2,35 ou mais (APROVADO)

Conceito B: média ponderada final de 1,65 a 2,34 (APROVADO)

Conceito C: média ponderada final de 0,85 a 1,64 (APROVADO)

Conceito D: média ponderada final até 0,84 (REPROVADO)

VIII - PARECER CONCLUSIVO

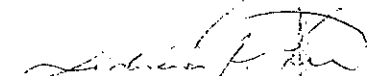
VIII - PARECER CONCLUSIVO

INDEFERIDO. O processo é incompleto e inconsistente. A entidade interessada não apresenta as informações necessárias para fundamentar suas pretensões.

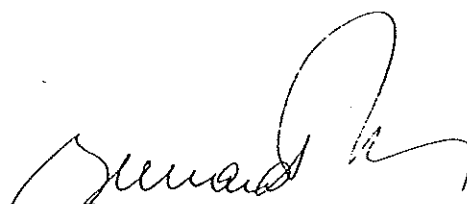
Deixou de cumprir o que é solicitado nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "i" do item IV do Art 3º da Portaria MEC 181 de 03 de fevereiro de 1996.

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE COMUNICAÇÃO

Portaria nº 031/96 e 058/96



Sidinéia Gomes Freitas



Bernardo Issler

José Benedito Pinho

23000008257/96-49

16/12/96

09:15

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23000.008257/96-49
Mantenedora: INSTITUTO CULTURAL DE ENSINO SUPERIOR DO
AMAZONAS - AM
Interessado: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas- AM
Município: Manaus - AM
Assunto: Criação do Curso de Comunicação Social - Publicidade e
Propaganda
Nº de vagas: 80 (oitenta)

Parecer nº: 560/96 . DEPE/SEB

II - DO CURSO OU HABILITAÇÃO

1 - Perfil do profissional pretendido e seu papel na sociedade

Conceito: A B C D

Crêterios de avaliaçãõ:

Conceito A: o perfil do profissional pretendido e o seu papel na sociedade estão devidamente demonstrados

Conceito B: o perfil do profissional pretendido e o seu papel na sociedade não estão suficientemente demonstrados

Conceito C: faltam indicadores apropriados para demonstrar o perfil do profissional pretendido e o seu papel na sociedade

Conceito D: não estão demonstrados o perfil do profissional pretendido e o seu papel na sociedade

Justificativa do conceito:
Não Consta

2 - Mercado de trabalho alvo

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: o mercado de trabalho está descrito com base em indicadores convincentes do potencial econômico e da realidade comunicacional locais.

Conceito B: o mercado de trabalho está descrito, porém com base em indicadores do potencial econômico e da realidade comunicacional regionais

Conceito C: o mercado de trabalho está descrito, porém com base em indicadores do potencial econômico e da realidade comunicacional genéricos

Conceito D: não há indicadores do mercado de trabalho e nem das possibilidades locais e/ou regionais

Justificativa do conceito:

A justificativa é inconsistente e não oferece indicador.

III - PROJETO ACADÊMICO

I - Avaliação geral da estrutura curricular

| Itens avaliados | Satisfa- tório | Insatis- fatório | Não há indicação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Atendimento ao currículo mínimo (Resolução 02/84)* | | | X |
| Coerência no desdobramento das matérias em disciplinas | | | X |
| Distribuição equilibrada da carga horária das disciplinas ao longo do processo de integralização curricular | | | X |
| Dimensionamento da carga horária por disciplinas | | | X |
| Adequação do currículo pleno aos objetivos do curso | | | X |
| Adequação do currículo pleno ao perfil profissional pretendido | | | X |
| Balanceamento entre os conhecimentos técnicos/profissionais e humanísticos | | | X |
| Adequação da bibliografia aos programas das disciplinas | | | X |
| Adequação da seriação das disciplinas | | | X |
| Dimensionamento da carga horária do currículo pleno | | | X |

(*) O não atendimento deste item inviabiliza os demais.

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: acima de 8 itens com conceito satisfatório

Conceito B: 7 ou 8 itens com conceito satisfatório

Conceito C: 5 ou 6 itens com conceito satisfatório

Conceito D: abaixo de 5 itens com conceito satisfatório

2 - Administração acadêmica do curso

| Itens avaliados | Satisfatório | Insatisfatório | Não há indicações |
|-------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|
| Titulação do Coordenador do Curso | | | X |
| Tempo de dedicação à coordenação | | | X |
| Pessoal de apoio técnico e administrativo | | | X |
| 1) Secretaria | | | X |
| 2) Técnicos de laboratório | | | X |
| 3) Pessoal de manutenção | | | X |

Conceito: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: pelo menos 4 itens com conceito satisfatório

Conceito B: pelo menos 3 itens com conceito satisfatório

Conceito C: pelo menos 2 itens com conceito satisfatório

Conceito D: condições inferiores às anteriores

IV - CORPO DOCENTE

1 - Nível de formação do corpo docente

Tabela Resumo de Docentes (Nível de Formação)

| | Quantidade | % do total |
|-----------------|------------|------------|
| Graduado | - | 0 |
| Aperfeiçoamento | - | 0 |
| Mestre | - | 0 |
| Doutor | - | 0 |
| Total | - | 0 |

O indicador de qualificação do corpo docente será dado pela fórmula:

$$IQCD = \text{Doutor} \times 4 + \text{Mestre} \times 3 + \text{Especialização} \times 2 + \text{Graduado} \times 1$$

10

Conceito: A B C D

Cr terios de avalia o:

Conceito A: acima de 3,0

Conceito B: entre 1,9 e 3,0

Conceito C: entre 1,7 e 1,89

Conceito D: abaixo de 1,7

Obs.: N o h  indica es.

Justificativa do conceito:

A entidade interessada n o forneceu indica es, nem nomes, nem t tulos, deixou em branco

2 - Adequa o dos professores  s disciplinas do 1  ano

TOTALIZA O

| Ader ncia | N  docentes | % |
|------------|-------------|---|
| Adequada | - | 0 |
| Aproximada | - | 0 |
| Inadequada | - | 0 |

Conceito: A B C D

Cr terios de avalia o:

Conceito A: 100% de compatibilidade adequada com as disciplinas

Conceito B: de 75% a 99,9% de compatibilidade adequada

Conceito C: de 50% a 74,9% de compatibilidade adequada

Conceito D: menos de 50% de compatibilidade adequada

3 - Plano de Carreira Docente

| Satisfat rio | Insatisfat rio | N o h  indica es |
|--------------|----------------|------------------|
| | X | |

Conceito: A B C D

Cr terios de avalia o:

Conceito A: Plano de carreira plenamente satisfat rio

Conceito B: Plano de carreira satisfat rio e aproveit vel

Conceito C: Plano de carreira incompleto
Conceito D: Plano de carreira insatisfatório ou inexistente

4 - Quantidade de disciplinas ministradas por docente

| | |
|-----------------------|-------------------------|
| Total de docentes*: 0 | Total de disciplinas: 0 |
| | |

(*) Havendo várias indicações para a mesma disciplina, será considerada apenas a de maior titulação.

O Índice da Relação Docentes/Disciplinas (IRDD) é expresso pela seguinte fórmula:

$IRDD = n^{\circ} \text{ de docentes} - n^{\circ} \text{ de disciplinas}$

Conceito: A B C D

CrITÉRIOS de avaliação:

Conceito A: índice:0

Conceito B: índice -1

Conceito C: índice -2

Conceito D: índice -3 ou acima

OBSERVAÇÃO:

Na elaboração do critério de avaliação deste conceito a Comissão de Especialistas procurou estar em consonância com a diversificação dos ramos do conhecimento que constituem o princípio de tronco comum enunciado na Resol. 02/84, que fixa o currículo mínimo do Curso de Comunicação Social. As matérias obrigatórias como Língua Portuguesa, Sociologia, Filosofia, Teoria da Comunicação, Comunicação Comparada e Realidade Sócio-Econômica ou outras, eletivas, como Psicologia, Antropologia Cultural, Economia, são categorias do conhecimento científico que a universidade brasileira oferece na graduação, com formação específica para diplomação acadêmica.

É justamente esta a ênfase da formação cultural do comunicador - o perfil policultural. Daí entendermos que o corpo docente ideal, com conceito A, seja aquele onde os docentes do 1º período letivo (onde estas matérias se agrupam) sejam egressos das áreas de conhecimento para as quais são indicados. Ao não permitir a transgressão demasiada desse princípio, pretende-se assegurar a qualidade e a legitimidade do ensino de cada uma dessas áreas do conhecimento. Para preservar o caráter propedêutico da iniciação a Comunicação Social. É, no nosso entender, uma especificidade desta graduação mas que não deve ser generalizada a outras graduações.

V - BIBLIOTECA

I - Recursos existentes ou previstos da Biblioteca de suporte ao curso

| | Satisfatório | Insatisfatório | Não há indicações |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|
| Existência ou previsão de espaço físico | | | X |
| Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura e trabalho individual e de grupo | | | X |
| Catálogo do acervo nas normas dos serviços bibliográficos | | | X |
| Informatização do acervo | | | X |
| Acesso à rede Internet | | | X |
| Existência ou previsão de compra da bibliografia indicada para as disciplinas básicas | | | X |
| Existência ou previsão de compra da bibliografia indicada para as disciplinas específicas | | | X |
| Periódicos de informação geral e acadêmicos nacionais e internacionais da área de Comunicação | | | X |
| Política de atualização e expansão do acervo | | | X |

Conceito:

A B C D

Crerérios de avaliação:

Conceito A: todos os itens atendendo totalmente as necessidades

Conceito B: 6 e 7 itens considerados satisfatórios

Conceito C: 5 itens considerados satisfatórios

Conceito D: até 4 itens considerados satisfatórios

VI - LABORATÓRIOS

1 - Existência ou previsão de Laboratórios e equipamentos

Habilitações solicitadas:

| Itens avaliados | Jornalis- mo | Radialis- mo (Rádio e TV) | Publ. e Propa- ganda | Relações Públicas | Cinema | Produção Editorial |
|-------------------------------|-----------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|--------|-----------------------|
| Laboratório de Redação | | | NI | | | |
| Lab. de Planejamento Gráfico | | | NI | | | |
| Laboratório Fotográfico | | | NI | | | |
| Lab. de Radiojornalismo | | | | | | |
| Laboratório de Telejornalismo | | | | | | |
| Hemeroteca | | | | | | |
| Jornal Laboratório | | | | | | |
| Laboratório de Rádio | | | | | | |
| Laboratório de TV | | | | | | |
| Lab. de Pesquisa de Opinião | | | NI | | | |
| Lab. de Recursos Audiovisuais | | | | | | |
| Agências | | | NI | | | |
| Estúdio Fotográfico | | | NI | | | |
| Equipamento de Fotografia | | | NI | | | |
| Equipamento de Filmagem | | | | | | |
| Equip. de Gravação de Som | | | | | | |
| Equip. de Iluminação | | | | | | |
| Equipamento de Edição | | | | | | |
| Sala de Projeção Cine-Vídeo | | | | | | |
| Equip. de Informática | | | | | | |

Legenda: S = Satisfatório; I = Insatisfatório; NI = Não há indicações.

Conceito:

A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: existem todos os laboratórios e equipamentos em quantidade suficiente e com atualização tecnológica satisfatória

Conceito B: existem laboratórios ou a sua previsão mas os equipamentos são em número insuficiente

Conceito C: a previsão dos laboratórios e equipamentos é insuficiente ou precária

Conceito D: não há previsão para os Laboratórios ou o que foi apresentado é desatualizado e em quantidade insuficiente

OBS : Não há indicações.

VII - AVALIAÇÃO FINAL

| Itens avaliados | Conceitos (A-D) | Valor atribuído* | Peso | Valor ponderado |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------|-----------------|
| II - Do Curso ou Habilitação | | | | |
| 1 - Perfil do profissional pretendido e seu papel na sociedade | D | 0 | 2 | 0 |
| 2 - Mercado de trabalho alvo | D | 0 | 1 | 0 |
| III - Projeto Acadêmico | | | | |
| 1 - Avaliação geral da estrutura curricular | D | 0 | 4 | 0 |
| 2 - Administração acadêmica do curso | D | 0 | 1 | 0 |
| IV - Corpo Docente | | | | |
| 1 - Nível de formação do corpo docente | D | 0 | 2 | 0 |
| 2 - Adequação dos professores às disciplinas do 1º ano | D | 0 | 1 | 0 |
| 3 - Plano de Carreira Docente | D | 0 | 1 | 0 |
| 4 - Quantidade de disciplinas ministradas por docente | D | 0 | 2 | 0 |
| V - Biblioteca | | | | |
| 1 - Recursos existentes ou previstos | D | 0 | 3 | 0 |
| VI - Laboratórios | | | | |
| 1 - Existência ou previsão de laboratórios e equipamentos | D | 0 | 3 | 0 |
| SOMA | | | | 0 |

(*) Valor atribuído: A = 3 pontos, B = 2 pontos, C = 1 ponto, D = 0 ponto.

Soma Ponderada Final = Média Ponderada Final = Conceito Global Somatório dos Pesos

Conceito global: A B C D

Critérios de avaliação:

Conceito A: média ponderada final 2,35 ou mais (APROVADO)

Conceito B: média ponderada final de 1,65 a 2,34 (APROVADO)

Conceito C: média ponderada final de 0,85 a 1,64 (APROVADO)

Conceito D: média ponderada final até 0,84 (REPROVADO)

VIII - PARECER CONCLUSIVO

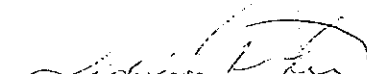
VIII - PARECER CONCLUSIVO

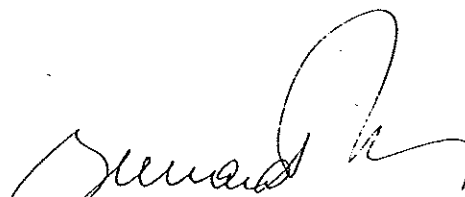
INDEFERIDO. O processo é incompleto e inconsistente. A entidade interessada não apresenta as informações necessárias para fundamentar suas pretensões.

Deixou de cumprir o que é solicitado nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "i" do item IV do Art 3º da Portaria MEC 181 de 03 de fevereiro de 1996.

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE COMUNICAÇÃO

Portaria nº 031/96 e 058/96


Sidinéia Gomes Freitas


Bernardo Issler

José Benedito Pinho